



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 17 de Março de 2020

Ano I - Edição 026

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 024 DE 12 DE MARÇO DE 2020.....2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 17 de Março de 2020

Ano I - Edição 026

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 24 DE 12 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 24 , DE 12 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	77	08.241.0012.2018.0000	Manutenção da Terceira Idade		13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	76	08.241.0012.2018.0000	Manutenção da Terceira Idade		-2.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	01
	79	08.241.0012.2018.0000	Manutenção da Terceira Idade		-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	01
	82	08.241.0012.2018.0000	Manutenção da Terceira Idade		-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	01
	83	08.241.0012.2018.0000	Manutenção da Terceira Idade		-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 12 de MARÇO de 2020

LUCILENE CABREIRA G. MARSOLA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 17 de março de 2020.

João Gimenez Barciela Marques
Chefe de Gabinete